

## COMUNICADO

Como é do conhecimento geral a vacinação dos pombos-correio contra a doença de Newcastle (Paramixovírus) é obrigatória.

### ENQUADRAMENTO LEGAL:

A obrigatoriedade da vacinação decorre de diretivas emanadas pelo Ministério da Agricultura (edital n.º 2 de 04 Agosto de 2009) e pela União Europeia.

Destes normativos resulta: (1) a imposição de só poderem ser utilizadas vacinas homologadas pelas autoridades sanitárias nacionais e (2) caber à Federação Portuguesa de Columbofilia a criação de mecanismos que assegurem a vacinação de todos os pombos-correio com vacinas reconhecidas pelo Estado português.

Neste contexto, cabe em primeira instância à FPC, regular, controlar e assegurar perante a autoridade sanitária que o processo de vacinação, realizado com periodicidade anual, cumpre com os requisitos anteriormente indicados.

### ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR:

O Regulamento Desportivo Nacional prevê no artigo 3º n.º 1 alínea f) que **“só poderão tomar parte em concursos de pombos-correio, os columbófilos que tenham procedido às vacinações e outras ações do foro da sanidade determinadas pela F.P.C.”**.

### NOVOS COMPROVATIVOS DA VACINAÇÃO:

Ao longo dos anos foram utilizadas diversas metodologias para que os columbófilos comprovassem, de forma inequívoca, perante a F.P.C., que tinham procedido à vacinação das suas colónias, de acordo com a legislação em vigor.

Lamentavelmente todos os sistemas implementados demonstraram fragilidades incompatíveis com a responsabilidade da F.P.C. perante a Administração Pública.

Se não temos dúvidas quanto à sensibilidade dos columbófilos em vacinarem os seus pombos contra a Doença de Newcastle, não nos é possível afirmar que todos o façam com as vacinas homologadas.

Ora, tal situação poderá vir a colocar, no curto prazo, sérios problemas na organização das provas. Seria lamentável que pelo incumprimento de alguns, outros, cumpridores da legislação em vigor, possam vir a ser cerceados de participar desportivamente nas provas calendarizadas pelas Associações Distritais e Federação.

Assim, foi necessário tomar a medida que ora se divulga, **apresentação da fatura de aquisição da vacina**, com o objetivo de credibilizar todo o processo de vacinação.

Esta medida procura não só acabar com práticas ilícitas como evitar que *“o justo venha a pagar pelo pecador”*.

Estamos certos com a colaboração e compreensão de todos conseguiremos dar uma maior transparência a este processo.

Finalmente, informamos que a F.P.C. entabulou contatos com as empresas fornecedoras das vacinas homologadas no sentido de garantir: (1) a existência dos stocks necessários à vacinação, (2) a estipulação de um preço referencial o mais favorável possível para os columbófilos.

A Direção da F.P.C.